

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 019/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	05/03/2012	09h	Classificados nº. 46 ao 51
PROFESSOR DE HISTÓRIA	05/03/2012	10h	Classificados nº. 12 ao 14
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	05/03/12	10h30min	Classificado nº. 15

Camboriú, 01 de março de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio Secretária da Educação e Cultura

Secretaria da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
DOCUMENTOS ORIGINAIS E COPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portador(a) do RG nº,
inscrito no CPF sob o nº	·
Declaro para os devidos fins de comprovação	ão de residência, sob as penas da lei, que o(a)
	, portador(a) do RG
nº e inscrita no CPF sob	o nº, é residente e domiciliado
(a) na Rua – SC.	, nº, Bairro, na cidade de
	ade da presente pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Código Penal, confor	me transcrição abaixo:
	Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.	
Assinatura	do declarante
Profeiture Municipal de Cambariú	
Prefeitura Municipal de Camboriú	
Camboriú - SC,/	



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	pos	sa	que	eu,
								,	port	tador(a)	do	(CPF	nº.
				е	RG	nº.						. a	utoriz	0 0
depós	sito, refe	ente a	a m	inha rem	nunera	ação	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		, conta	١		da	cic	lade	e de						
				Assinat	ura da	2 64	arvi	dor		_				
				Assiliati	ura u	<i>J</i> 30	21 V I	uoi						
EITUF	RA MUNIC	IPAL I	DE C	CAMBORI	Ú									
boriú - 🤅	SC,	/	/.											



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF	
nº		є	RG nº			,	não so	fri, no exer	cício de f	[:] unção	
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.											
Lei & 11/290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infinigência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibliza o ex-servidor para nova investidura em capublico federal, pelo prazo de 5 cincio) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII XI. Art. 117. Ao servidor é probidio: I - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recusar fe a documentor públicos; IV - opor resistência injustificada ao adudeisapreço no recinto de fouemento e processo ou execução de serviço; IV - opor resistência injustificada ao adudeisapreço no recinto de fouemento e processo ou execução de serviço; IV - comet en a passava estima à repartição, fora fora caso serviços em fel. o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; IVI - coagir qualiciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir qualiciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir qualiciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir qualiciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir qualiciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir qualiciar subordinados de sociadada provada, personificada de função pública; IX - participar de gerência ou administração de sociadada provada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandativo; (Redação dada pala Lei nº 11.784, de 208 H.) - a composição providados personicas										, IV, VIII, X e	
Por ser verdad	le, assino	o o pre	esente.								
		A	SS:								
PREFEITURA	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ							
Camboriú - SC	;,/_	/_	•								



Declaro		para	os		devido	S	f	ins,	que		eu,
				,	Portador	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
		e inscrito r	no CPF	/MF	sob nº						,
acumulo tituição.	Cargos	Públicos	ou de	e C	ondições	de	Acur	mulação	Ar	mparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	preser	nte.							
Can	nboriú(S0	C),	_de				_de	2012.			

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	0	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	llendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo d	presente.					
Camboriú (SC),/_	/					
	·					
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa	que
eu,											oortac	lor(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóv	eis a
decla	rar.											
Por se	er verdade,	assino d	prese	ente.								
PREF	EITURA M	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	j							
Camb	oriú - SC, .											
					Decla	rante						



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Pors	ser verdade	, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.				_						

